



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4768, DE 21 DE Dezembro DE 1982

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe na parte interna do Mercado Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.343/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Renato Benvindo Cerri para GERALDO ROGÉRIO VILELA GUIMARÃES, da permissão de uso do Boxe nº 10, quadra 01, setor 14, lote 02, localizado na parte interna do Mercado Municipal, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1982.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Faint mirrored text from the reverse side of the page

Faint mirrored text from the reverse side of the page

PRELIMINAR

Faint mirrored text from the reverse side of the page

Faint mirrored text from the reverse side of the page

Faint mirrored text from the reverse side of the page

Faint mirrored text from the reverse side of the page

MOA
atr
ces

D E
ART

de
par
são
na
con
197

ART

Pre
198